LIGA DE MUAY THAI BRASIL - REGRAS DO BRAZILIAN MUAYTHAI – BOXE TAILANDÊS

Regulamento do Campeonato Estadual de 2021

1) O Campeonato será realizado em 2 turnos, ou Copas.

2) Cada turno terá 3 etapas classificatórias e uma final. (Onde os vencedores de cada turno, ganharão troféus)

3) Ao final do 2 turnos, os campeões de cada um dos turnos lutarão entre si para definirmos o Campeão Estadual 2021 (O vencedor será o detentor do Título de Campeão Estadual)

4) Se um Atleta vencer os 2 turnos, será declarado detentor do Título de Campeão Estadual antecipado.

- As lutas nas etapas finais de cada turno, bem como a da disputa final contarão pontos para as equipes, mas não para os lutadores.
- As equipes só somarão os pontos por vitórias dos seus atletas.
- Cada campeão somará + 50 pontos para a sua equipe.
- As lutas de atletas abaixo de 12 anos de Idade, somam 4 pontos para cada equipe.
- A Organização tentará ao máximo, mas, não tem obrigação de casar lutas para todos os atletas inscritos, mas fará o máximo esforço para resguardar a igualdade entre os atletas. Acreditando sempre, na legitimidade das informações prestadas pelos treinadores. Tendo compromisso, única e exclusivamente, com a imparcialidade, a transparência das informações e a integridade física dos atletas.
- INSCRIÇÃO DOS ATLETAS, a responsabilidade pelas informações quanto a classe e a categoria, de cada atleta, é de inteira responsabilidade de seu treinador. (POR ELAS PODERÃO SER RESPONSABILIZADOS).
- As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente, pelo site. www.ligademuaythai.com.br, para que fiquem armazenadas e registradas.
- Se o atleta não corresponder a Classe ou a Categoria na qual foi inscrito, será ***sumariamente desclassificado***, não receberá de volta o dinheiro da inscrição, e poderá ainda, ser declarado perdedor da luta, até por desclassificação. Contando a luta para o seu cartel. E ainda sofrerá as sanções que estão previstas nas regras, como a perda dos pontos para si, e para sua equipe.
- Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras formas de mídia, que não o Site: www.ligademuaythai.com.br.
- Os pesos serão conferidos por fiscais em Hora e Local determinados pela Comissão Organizadora. Geralmente a pesagem será feita momentos antes da Luta, na presença de ambos os treinadores, ou representantes das equipes. Resguardando a imparcialidade da comissão de arbitragem e igualdade de condições entre os atletas. Os Atletas que por ventura, tenham se inscrito numa etapa, mas não tenham sido sorteados para lutar, terão prioridade no sorteio da etapa seguinte, mas para que isso ocorra, precisarão se inscrever nesta próxima etapa. No caso da taxa de inscrição. Devolveremos o dinheiro das inscrições, aos atletas que por ventura não tenham suas lutas casadas, ou guardaremos essa inscrição para a próxima etapa, se o atleta assim decidir.
- Caso se descubra que um atleta, é mais graduado do que seu treinador tenha declarado no ato da inscrição da etapa, esse atleta será desclassificado, impedido de lutar por mais uma etapa e ele e a equipe ***perderão 20 pontos***.

- OBS: Os atletas lutarão obrigatoriamente usando os seus Kruangs/Prajeds/ Indicando sua Graduação na LMTB.
- OS LUTADORES DE OUTRAS ARTES MARCIAIS QUE JÁ TENHAM ***LUTADO NO PROFISSIONAL***, INGRESSARÃO DIRETAMENTE NA ***CLASSE OURO***. INDEPENDENTE DA GRADUAÇÃO QUE TENHAM NA LIGA DE MUAYTHAI BRASIL.
- Os Lutadores de MMA Amador e oriundos de outras modalidades farão uma EQUIPARAÇÃO QUALIFICATÓRIA, para saber em que Classe deverão ser inscritos.
- ***OS MESMOS NÃO RECEBERÃO AS GRADUÇÕES CORRESPONDENTES DA LMTB***, servindo a ***EQUIPARAÇÃO QUALIFICATÓRIA***, apenas para informar qual Classe serão inseridos na competição. Deverão obrigatoriamente lutar usando o Kruang/Prajed, na cor Branca. Indicando que ele não tem Graduação do Brazilian Muay Thai – Boxe Tailandês, mas devido a graduação da sua luta de origem será feita uma ***EQUIPARAÇÃO QUALIFICATÓRIA.***
- O Evento contará com no máximo 75 lutas, por Etapa.Os atletas deverão estar devidamente inscritos e confirmados. ***A CONFIRMAÇÃO DO ATLETA SÓ SE DARÁ MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA ETAPA. NÃO ACEITAREMOS INSCRIÇÕES PAGAS NO DIA DO EVENTO***. Muitas vezes aconteceu de atletas se inscreverem, tirando a oprtunidade de outros atletas, não apareciam para lutar e não pagavam a inscrição da luta. Pouco se importando com a entidade, com o público, com o seu adversário ou sua equipe.

CAPÍTULO I – QUALIFICAÇÃO DO BRAZILIAN MUAYTHAI – BOXE TAILANDÊS

Art. 1º – Os Atletas Regulares se distribuem em 4 classes + 1 extra classe:

a. EXTRA CLASSE INFANTIL: abaixo de 11 anos, 11 Meses e 29 dias;
b. JUNIOR: Atletas com idade entre 12 até 13 anos, 11 Meses e 29 dias;
c. CADETE: Atletas com idade entre 14 até 15 anos, 11 Meses e 29 Dias;
d. ASPIRANTE: Atletas com idade entre 16 e 17 anos, 11 Meses e 29 Dias;
Parágrafo único: Nestas classes, será considerado da classe superior, o atleta caso seu aniversário seja até dia 31 de julho.
Exemplo: se o atleta completa 16 anos até o dia 31 de julho ele lutará o ano todo na categoria 16/17.
e. ADULTO: Atletas com idade entre 18 e 39 anos, 11 Meses e 29 Dias;

Art. 2º– Os Atletas Masters se distribuem em 3 classes:
g. MASTER: Atletas com idade entre 40 ate 44 anos, 11 Meses e 29 Dias;
h. SUPER MASTER: Atletas com idade entre 45 e 49 anos, 11 Meses e 29 Dias;
i. SÊNIOR: Atletas com idade entre 50 em diante;

CAPITULO II – LOCAIS DE ESPETÁCULOS

Art. 3º – Todos os locais destinados a espetáculos públicos de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês, estarão sujeitos à vistoria e aprovação por parte da comissão organizadora da LMTB, devendo ainda possuir vestiários e banheiros com iluminação, instalações sanitárias para os atletas e público, local para exames médicos além de acomodações para o público;

CAPÍTULO III – QUADRILÁTERO DAS AUTORIDADES

Art. 4º – Em volta do ringue haverá um espaço com um mínimo de 3 metros de cada lado, destinado às autoridades controladoras do espetáculo.
Parágrafo único: Esse local deverá ser isolado do público e terá apenas uma entrada controlada;

Art. 5º – Salvo autorização expressa do Diretor Técnico, é terminantemente proibido o acesso ao interior do ringue de qualquer pessoa antes, durante ou após o combate, além dos atletas, os "segundos", o locutor e a equipe de arbitragem;

CAPÍTULO IV – RINGUE

Art. 6º – Tamanho mínimo permitido para o ringue será de 4,90m, e o tamanho máximo de 8,00m em cada um dos quatro lados do ringue, medidos do interior da linha das cordas. O ringue não estará a menos de 91cm ou mais que 1,22m acima do nível do chão ou base;

Art. 7º – A plataforma será construída com segurança e totalmente nivelada, estendendo-se essa plataforma no mínimo 60cm além da linha das cordas;
Parágrafo único: A plataforma será demarcada por quatro postes em seus quatro cantos, os quais serão revestidos com material macio para evitar ferimento aos atletas;
No canto do lado esquerdo mais próximo da mesa diretora, a cor do poste será VERDE.
No canto do lado esquerdo mais afastado, cor BRANCA.
No canto do lado direito mais afastado, cor AMARELO.
No canto do lado direito mais próximo, cor BRANCA.

Art. 8º – Existirão quatro cordas com diâmetro de 3cm no mínimo e 5cm no máximo, ajustadas nos postes a 41cm, 71cm, 102cm e 132cm de altura. As cordas serão cobertas por um material macio e elástico. As cordas serão atadas em cada lado a intervalos iguais, por dois tirantes de 5 a 10cm de largura. Os pedaços não devem estender-se ao longo das cordas.
Art. 9º –. O ringue será provido de três escadas. Duas escadas em cantos opostos (verde e amarelo) para uso dos atletas e seus segundos, e uma escada no canto neutro ao lado da mesa diretora, para uso do árbitro e médico;

Art. 10º – Toda a plataforma onde se realizam os combates de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês, inclusive a sua parte externa, será revestida com EVA, feltro, borracha ou outro material compatível, com no mínimo 1,3cm e no máximo de 1,9cm de altura, sobre o qual uma lona será estendida e presa. Parágrafo único: O Diretor Técnico realizará vistoria e aprovará, antes da realização dos combates de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês, o piso da plataforma do Ringue;

CAPÍTULO V – EQUIPAMENTOS DE RINGUE

Art. 11º – Antes da realização dos combates de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês, deverão estar disponíveis os seguintes equipamentos de ringue:

a. Duas cadeiras em cada córner (verde e amarelo) para cada equipe de segundos;
b. Duas banquetas de descanso para os atletas usarem durante os intervalos;
c. Dois baldes para que a água usada pelos segundos nos atletas não venha cair no ringue ou fora dele;
d. Duas garrafas plásticas de água potável , para uso da mesa diretora;
e. Mesas e cadeiras para os dirigentes e jurados;
f. Gongo ou buzina;
g. Dois cronômetros;
h. Um estojo de primeiros socorros;
i. Um microfone conectado ao sistema de som do recinto;
j. Dois pares de luvas, e dois pares de caneleiras sobressalentes;

CAPÍTULO VI – LUVAS, CANELEIRAS, COTOVELEIRAS

Art. 12º – As luvas, caneleiras e cotoveleiras serão fornecidos pela LMTB, sempre que não houver promotores da competição.
Parágrafo primeiro: As luvas, caneleiras e cotoveleiras fornecidos deverão estar em bom estado de conservação.
Parágrafo segundo: Antes da realização dos combates, as luvas, caneleiras e cotoveleiras deverão ser aprovados pelo Departamento Técnico da LMTB.

Art. 13º – As luvas de combates, deverão ser nas cores verde e amarela, de no mínimo 12 onças, para todas as classes. Nas categoria infantis somente serão permitidas a utilização de luvas de 12 onças.
Parágrafo primeiro: A parte de pelica não deve pesar mais que a metade do peso total da luva, e a parte acolchoada não menos que a metade do peso total da luva.
Parágrafo segundo: Será utilizado o sistema de velcro para o fechamento das luvas.

Art. 14º – Aos atletas não serão permitidos utilizarem suas próprias luvas, caneleiras e cotoveleiras. As luvas, caneleiras e cotoveleiras sempre são fornecidas pela comissão organizadora do evento.

CAPÍTULO VII – BANDAGENS

Art. 15º – As bandagens devem contribuir para a proteção e não ao dano aos atletas .

Art. 16º – Em todas as categorias de peso, as bandagens das mãos dos competidores devem ser restritas a gazes leves, com no máximo 12 metros de comprimento por 6cm de largura, afixada por esparadrapo cirúrgico de, no máximo, 3 metros por 3cm de largura, para cada mão.

Art. 17º – Antes ou depois de colocar as luvas é proibido aplicar nas mãos, líquido, pó, gel e outras substâncias de qualquer classe.

Art. 18º – As bandagens devem ser postas no vestiário, na presença de um inspetor do evento (Delegado) e sob nenhuma circunstância as luvas de um lutador podem ser colocadas antes de receber aprovação do inspetor.
É terminantemente, o uso de rolinhos, almofadas endurecidas ou uso de esparadrapo na parte frontal da mão.

CAPÍTULO VIII – VESTUÁRIO

Art. 19º – Os atletas deverão se apresentar para os combates corretamente vestidos e observando:

a. No caso das lutas femininas o uso dos protetores de seios serão opcionais.
b. Em todas as lutas serão exigidos calções apropriados para a prática do Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês.
c. No calção a linha da cintura deve estar claramente indicada por uma cor distinta. (Entende-se por linha da cintura uma linha imaginária que passa pelo umbigo e alto dos quadris;).
Parágrafo primeiro: A altura dos shorts não pode ultrapassar a linha do joelho, caracterizando-a como bermuda.
Parágrafo segundo: Não será permitido bermudas de MMA, para os combates de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês.
Parágrafo terceiro: Não será permitido, nas categorias masculino: camisetas, calças de lycra por baixo do short; Salvo o atleta tenha alguma condição física que cause constrangimento.
Não será permitido, nas categorias feminino: calças de lycra por baixo do short; Salvo a atleta tenha alguma condição física que cause constrangimento.
Não será permitido, em nenhuma categoria tanto masculino, como feminino: bermudas de compressão por baixo do short; já que esse vestuário aumenta a performance muscular.
d. Sapatilhas são proibidas o lutador deverá estar descalço ou no máximo portando tornozeleiras elásticas;
e. Protetor Bucal que deverá possuir formato apropriado, de maneira a proteger a arcada dentária;
f. Protetor Genital / coquilha, permitindo-se uma faixa adicional para sustentar a coquilha;
Parágrafo único: A retirada de quaisquer materiais usados na luta, luva, caneleira, cotoveleiras no decorrer da luta poderá ser entendido pelo árbitro com desistência, acarretando sua derrota.

Art. 20º – O árbitro impedirá o atleta de competir caso não esteja convenientemente limpo e uniformizado, bem como se estiver sem sua coquilha, protetor bucal ou qualquer outro item de proteção indicado para sua classe.

Art. 21º –. Se durante o combate houver danos na roupa, luvas, caneleiras e cotoveleiras ou protetores, o árbitro interromperá o espetáculo a fim de repará-los ou substituí-los, num prazo máximo de 5 minutos.

Art. 22º – É proibido o uso de cabelos soltas. Os cabelos deverão estar presos única e exclusivamente por elásticos.

Art. 23º – As camisetas, blusões ou roupões poderão levar os emblemas de seus clubes ou estados.

Art. 24º – É permitido o uso de propaganda nos vestuários dos atletas desde que observado:
a. No calção;
b. Na camisa e boné na entrada dos atletas;

CAPITULO IX – CLASSES DOS LUTADORES

Art. 25º – Definições de classe de acordo com a graduação adquirida na Liga de Muay Thai Brasil.

• CLASSE Estreantes – BRONZE – NÃO PERMITIDO O USO DOS COTOVELOS
Graus Branco / Branco e Vermelho / Vermelho – Adulto
Graus Branco / Branco e Amarelo / Amarelo – Infantil e Juvenil

• CLASSE Novos – PRATA – NÃO PERMITIDO O USO DOS COTOVELOS
Graus Vermelho e Azul Claro / Azul Claro / Azul Claro e Azul Escuro – Adulto
Graus Amarelo e Verde / Verde / Verde e Azul / Azul e Branco – Infantil e Juvenil

• CLASSE Veteranos - OURO – PERMITIDO O USO DOS COTOVELOS
(EXCETO DE CIMA PARA BAIXO)
Graus Azul Escuro / Azul e Preto / Preto

Art.26º – Mediante autorização escrita do Departamento Técnico da LMTB, serão permitidos que Atletas ascendam para a Classe superior para disputar o campeonato. Sendo permitido no Máximo, uma ascensão a classe superior, ao ano. O atleta computará os pontos por vitória ou derrota na classe do combate.
Observação: Caso esse atleta após a primeira luta na Classe acima, não se sinta apto à participar de todo o campeonato nesta classe, ele tem o direito de voltar a sua classe de origem, sem levar a pontuação conseguida; Voltando à sua classe original com zero (0) pontos.
Parágrafo primeiro: O Atleta enquadrado como Infantil ou Cadete não poderá lutar fora de sua classe. Parágrafo segundo: É proibida a competição entre Atletas de sexos opostos.

CAPÍTULO X – DURAÇÃO DOS COMBATES

Art. 27º – Na classe BRONZE, os combates serão realizados em 3 rounds de 1 minuto e 30 segundos, com um minuto de intervalo entre eles;

Art. 28º – Na classe PRATA os combates serão realizados em 3 rounds de 2 minutos, com um minuto de intervalo entre eles;

Art. 29º – Na classe OURO os combates serão realizados em 5 rounds de 2 minutos, com um minuto de intervalo entre eles;

Art. 30º – Nas categorias Master, SuperMaster e Senior, classes BRONZE, PRATA E OURO os combates serão realizados em 3 rounds de 2 minutos, com um minuto e 30 segundos de intervalo entre eles;

CAPÍTULO XI – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Art. 31º – Os espetáculos públicos de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês, realizados no território nacional por qualquer das entidades filiadas a LMTB serão dirigidos, fiscalizados e controlados com observância de todos os dispositivos deste Regulamento;

Art. 32º – A inobservância deste Capítulo pelas filiadas implicará em falta grave, estando estas sujeitas à aplicação das penalidades previstas no Estatuto da LMTB;

CAPÍTULO XII – DIRETOR TÉCNICO

Art. 33º – O Diretor Técnico, representante do Presidente da LMTB é a autoridade máxima no local;

Art. 34º – Cabe ao Diretor Técnico entender-se com quaisquer autoridades constituídas, bem como com qualquer órgão da imprensa e empresários, a fim de solucionar problemas por ventura surgidos;

Art. 35º – Cabe ao Diretor Técnico esclarecer à fiscalização controladora do ingresso do público ao local do espetáculo, sobre a validade das carteiras e cartões de identificação fornecidos pela LMTB, bem como a localização dos Atletas , seus assistentes técnicos, empresários, diretores, auxiliares e convidados, que não tenham participação no programa;

Art. 36º – O Diretor Técnico deverá organizar relatório das ocorrências de ordem administrativa ou disciplinar verificadas no âmbito de suas atribuições, propondo à Presidência o encaminhamento à comissão disciplinar o respectivo relatório para a aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

Art.37º – Compete ao Diretor Técnico da LMTB ou seu representante legal, previamente designado pelo Presidente da LMTB, que será considerado o Supervisor dos Combates:
a. O controle dos combates internacionais e interestaduais que visem disputas de Títulos;
b. O controle dos combates internacionais e estaduais promovidos pela própria LMTB ou quando solicitados por escrito por entidades de práticas desportivas, atletas, promotores ou organizadores de espetáculos;
c. Designar os fiscais de luvas, fiscais de bandagens, fiscais de Córners, fiscais de Vestiários, cronômetristas e demais pessoas que devam atuar nos espetáculos de Muay Thai;
d. Providenciar para que os Juízes possam desempenhar suas funções, dando-lhes uma localização isolada e adequada, que deverá ter uma altura aproximada de 50 centímetros acima do nível do solo e junto ao ringue;
e. Apontar o vencedor do combate estritamente baseado no resultado registrado nas papeletas. O Diretor de Combates receberá e fiscalizará as papeletas dos jurados, conferindo o preenchimento e as pontuações, sinalizando ao locutor para que seja feito o anúncio oficial do vencedor do combate.
f. Solucionar qualquer assunto imprevisto que se produza durante os combates;
g. Revisar os votos dos Juízes antes de tornar público o resultado;
h. Responsabilizar-se pela pesagem dos Atletas de acordo com as regras estabelecidas no capítulo XVII deste regulamento;

i. O Diretor Técnico da LMTB, após ouvir o Presidente da LMTB, poderá delegar as atribuições que lhe conferem este regulamento para os Supervisores de Associações ou Ligas onde se realizarão os combates;
Parágrafo primeiro: Sempre que uma Equipe, Associação ou Liga tiverem o interesse de realizar uma das etapas da Liga, espetáculos internacionais ou interestaduais, estará obrigada a encaminhar à LMTB:

1. Comunicação do espetáculo com um mínimo de 15 dias de antecedência;
2. Contrato ou documento particular de intenção de realização da etapa.
3. Apresentação de um relatório de capacidade logística de execução da etapa;

CAPÍTULO XIII – DIRETOR DE ÁRBITROS

Art.38º – Ao Diretor de Árbitros compete:
a. Designar o Árbitro e Juízes para os combates;
b. Controlar as atuações de Árbitros e Juízes;
c. Comunicar e/ou esclarecer quaisquer eventuais situações adversas, apenas com treiandores envolvidos no combate;

Art 39° - Conferir papeletas, Cards e Mapas de Arbitragem.

CAPÍTULO XIV – CRONOMETRISTA

Art. 40º – A obrigação principal do Cronometrista é controlar o número, a duração dos rounds e os intervalos entre os mesmos;

Art. 41º – Ele se sentará diretamente junto ao quadrilátero, à direita da mesa diretora;

Art. 42º – Iniciará e terminará cada round fazendo soar o gongo ou a buzina;

Art. 43º – Durante a contagem protetora, indicará com os dedos a cada segundo até que a mesma seja encerrada;

Art. 44º – Quinze segundos antes de iniciar cada round, a partir do segundo, dará o sinal para que seja cumprida a ordem de “segundos fora”;

Art. 45º – Descontará tempo por interrupções temporárias quando o Árbitro lhe indicar, salvo para contagem protetora;

Art. 46º – Controlará os períodos de tempo e as contagens, mediante um cronômetro. Quando se produzir uma suspensão momentânea do combate, deterá imediatamente a marcha do cronômetro e esperará um sinal do Árbitro para continuar marcando a duração do round ou a ordem “Fight” para os Atletas;

Art. 47º – Para melhor cumprimento de suas funções, o cronometrista poderá ser assessorado por um cronometrista auxiliar;

Art. 48º – Se ao final de um round um lutador está “caído” e o Árbitro está efetuando a contagem, o cronometrista não fará soar a buzina. A buzina somente soará quando o Árbitro der a ordem “Fight”, indicando a continuação do combate. O intervalo para o round seguinte será de um minuto completo. OBS: A buzina só deverá ser tocada durante a contagem se for o último round;

Art. 49º – A declaração ou afirmativa do cronometrista sobre a duração de qualquer espaço de tempo, referente ao combate, não poderá ser contestada;

Art. 50º – Se um combate for interrompido durante o minuto de intervalo, para efeito de resultado será anotado o número do round anterior;

CAPÍTULO XV – SEGUNDOS

Art. 51º – São considerados "Segundos" os que prestam assistência direta aos Atletas, tendo por obrigação se apresentarem antes do combate ao Árbitro.

Art. 52º – Cada Atleta terá o direito de ser assistido no ringue por dois Segundos, sendo que apenas um poderá entrar no ringue. Durante o combate nenhum dos dois poderá permanecer na plataforma do ringue.

Art. 53º – Os Segundos deverão ser obrigatoriamente, registrados na LMTB, Associações ou Ligas filiadas e durante os espetáculos deverão dar plena cooperação às autoridades que o dirigem, de modo a não prejudicarem o seu desenrolar, assim como se apresentarem bem trajados com calça ou bermuda abaixo ou na linha do joelho, camisa de mangas curtas ou mangas longas ou abrigo esportivo e tênis.
É PROÍBIDO O USO DE CAMISETA, REGATA, OU CAMISAS SEM MANGAS, SHORTS, SAIAS, CHINELO DE DEDO OU SANDÁLIAS, TANTO PARA HOMENS OU MULHERES.

Art. 54º – Durante o desenrolar de um round, os Segundos ou Assistentes Técnicos deverão permanecer sentados ao lado do córner de seu Atleta;
Parágrafo único: Antes do inicio do round, eles deverão remover do ringue os assentos, toalhas, baldes, etc;

Art. 55º – Durante os intervalos, os Segundos deverão manter seus Atletas de frente para o centro do ringue;
Parágrafo único: Durante o intervalo o Segundo não deve tirar as luvas de seu atleta, mesmo que seu adversário tenha feito, caracterizando Abandono, sob pena de causar um Duplo Abandono;

Art. 56º – Não serão permitidas instruções ou instigações a um Atleta por seus Segundos ou Assistentes, quando do desenvolvimento dos rounds;
Parágrafo único: É proibido também, que os Segundos incitem os espectadores por meio de palavras ou sinais para que passem instruções ou estimulem um Atleta, quando do transcurso de um round;

Art. 57º – Os Segundos deverão atuar de posse de uma toalha limpa, para usá-la em seu Atleta, a qual poderá ser atirada ao ringue quando seu Atleta estiver em sérias dificuldades – caracterizando "Abandono" - exceto se o Árbitro estiver no curso de uma contagem protetora.
Parágrafo único: A toalha deverá ser jogada de maneira que o Árbitro possa visualizá-la, devendo o Segundo subir ao ringue para ser identificado;

Art. 58º – Utilizarão também vaselina pura, água, gelo, esponja, balde, gaze, algodão, esparadrapos e tesoura;

Art. 59º – A vaselina pura será permitida, de maneira transparente junto à sobrancelha, testa e lábios;

Art. 60º – Durante o combate não será permitido administrar sais aromáticos, amoníaco ou outra substância, seja para reanimar um Atleta ou qualquer outro motivo, sob pena de desclassificação do mesmo;

Art. 61º - Em caso de corte, será permitido apenas colóide, solução de adrenalina 1/1000 ou outra substância aprovada pelo Departamento Médico da LMTB;

Art. 62º - Sob nenhum pretexto os Segundos poderão entrar no ringue antes de finalizar o round, exceto se o Árbitro ordenar;
Parágrafo único: A entrada do Segundo dentro do ringue, ou subir na plataforma durante a luta, implicará em Abandono automático do seu Atleta;
Art. 63º – Os Segundos não poderão dirigir-se ao Árbitro durante o transcurso dos rounds, podendo somente durante os intervalos poderão solicitar a presença do Árbitro ao seu canto, para fazer-lhe considerações que julguem pertinente;

Art. 64º – Se um Segundo for desclassificado pelo árbitro, ele não poderá trabalhar mais naquela luta e deverá se retirar da área técnica. Na reincidência, ficará afastado da etapa até o seu final.
Parágrafo primeiro: Se no curso de um combate o "Segundo" restante for expulso, o árbitro aplicará a pena de desclassificação do Atleta.
Parágrafo segundo: Se o Atleta estiver sendo atendido por apenas um "Segundo", desde o ínicio do combate, este poderá ser substituído ou alternativamente o árbitro aplicará ao Atleta a pena do desconto de ponto. Havendo reincidência será aplicada ao boxeador a pena de desclassificação.

CAPÍTULO XVI – PESAGEM

Art. 65º – É obrigatória a pesagem dos Atletas sendo feita com traje de competição (Short) ou no máximo de sunga, em balança preferencialmente eletrônica com selo de aferição, em um período determinado pela LMTB, Associação local ou Liga.
Parágrafo único: Dentro do período determinado, o Atleta poderá voltar à balança, caso não esteja enquadrado na categoria na pesagem anterior;

Art. 66º – Os Segundos terão o direito de acompanhar a pesagem de seus Atletas e adversários, não podendo tocar na balança e sem o direito de exigir confirmação da pesagem efetuada oficialmente;

Art. 67º – Nos combates de torneios e campeonatos que não sejam disputa de títulos, haverá tolerância de no máximo 500gr no peso do atleta sendo feita a pesagem no dia da luta; ultrapassando essa tolerância, será descontado 1(um) ponto por quilo ou fração excedente, de acordo com a concordância dos técnicos envolvidos, não podendo exceder o limite máximo de 2 (dois) quilos.

Art. 68º – Nos combates extra-campeonatos, poderá haver uma tolerância de no máximo 500gr no peso do atleta sendo feita a pesagem no dia da luta; ultrapassando essa tolerância, será descontado 1(um) ponto por quilo ou fração excedente, de acordo com a concordância dos técnicos envolvidos, não podendo exceder o limite máximo de 2 (dois) quilos.

Art. 69º – É proibido o "handicap" de luvas, usado para contrabalançar diferenças de categorias ou peso dos Atletas.
Parágrafo único: Em lutas de disputa de título da primeira Copa, segunda Copa ou Finais, não haverá tolerância de peso, tendo o atleta assim, que bater o peso cravado da categoria.

CAPÍTULO XVII – CATEGORIAS DE PESO

Art. 70º – A categoria de um Atleta é determinada por seu peso corporal. AS CATEGORIAS DE PESOS SERÃO VÁLIDAS PARA TODAS AS CLASSES MASCULINA E FEMININA: INFANTIL / JUNIOR / CADETE / ASPIRANTE / ADULTO / MASTER / SUPER MASTER / SÊNIOR:

CATEGORIAS DE PESO LIGA DE MUAY THAI BRASIL			
PALHA LIGEIRO	24.900 kg	SUPER LEVE	64.900 kg
PALHA	29.900 kg	MEIO MÉDIO LIGEIRO	69.900 kg
MOSCA LIGEIRO	34.900 kg	MEIO MÉDIO	74.900 kg
MOSCA	39.900 kg	MÉDIO	79.900 kg
SUPER MOSCA	44.900 kg	SUPER MÉDIO	84.900 kg
GALO	49.900 kg	MEIO PESADO	89.900 kg
PENA	54.900 kg	CRUZADOR	94.900 kg
LEVE	59.900 kg	PESADO	99.900 kg
		SUPER PESADO	+100.000 kg

CAPÍTULO XVIII – MÉDICO

Art. 71º – O médico designado para atuar num Evento de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês deverá, antes do inicio do espetáculo ou na pesagem, proceder à revisão de todos os Atletas que participem desse evento, firmando o respectivo relatório;

Art. 72º – O médico designado para atuar no espetáculo ficará localizado junto às autoridades controladoras, no recinto do ringue, do início ao término dos combates;

Art. 73º – O médico, sempre que solicitado pelo árbitro, terá até três minutos para examinar o Atleta lesionado ou acidentado no ringue e determinará a continuidade ou não do combate, o que será acatado pelo árbitro;

Art. 74º – O Departamento Médico da LMTB, Associação ou Liga escalará os médicos que deverão estar presentes aos espetáculos, não sendo permitida a realização de qualquer espetáculo de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês sem que estejam presentes os médicos designados ou seus substitutos.
Parágrafo único: Qualquer evento de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês deverá dispor obrigatoriamente de uma UTI-Móvel ou ambulância;

Art. 75º – Não será permitida a realização de qualquer espetáculo de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês i sem que estejam presentes no local a equipe médica designada pela LMTB, Associação ou Liga, bem como a ambulância.
Parágrafo único: O descumprimento do disposto nesse artigo implicará, além da responsabilidade civil ou criminal a ser apurada pela autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas no Estatuto da LMTB, ao empresário, entidade promotora ou supervisora do espetáculo que descumprirem essas obrigações.

CAPÍTULO XIX – SORTEIOS

Art. 76º – O Casamento das lutas é feito automaticamente por computador a medida que as inscrições forem sendo processadas. Havendo ainda três conferências prévias antes da publicação do Card definitivo de uma Programação.

CAPÍTULO XX – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 77º – Nos campeonatos e torneios oficiais promovidos pela LMTB, atuará uma Comissão Disciplinar, integrada por 5 (cinco) membros, devidamente designados pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva, quando os torneios forem realizados por Associações ou Ligas.
Parágrafo primeiro: Os membros da Comissão Disciplinar não poderão pertencer aos referidos órgãos judicantes.
Parágrafo segundo: A comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo terceiro: Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais do Superior Tribunal de Justiça são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais nos parágrafos 1o. e 2o. do artigo 217 da Constituição Federal. Parágrafo quarto: O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva;

Art. 78º – A Comissão Disciplinar será a primeira instância do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para a aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou relatório do Diretor Técnico, ou ainda, a ação ou omissão pelos participantes por infringência ao regulamento da respectiva competição, torneio ou campeonato.
Parágrafo primeiro: Nas competições realizadas por Associações ou Ligas das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.
Parágrafo segundo: O Recurso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva ou ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade aplicada ao Atleta, Segundos e Dirigentes das entidades ultrapassarem a eliminação do campeonato que estiver realizando.
Parágrafo terceiro: O prazo de apresentação de recursos ao Diretor Técnico será de 72 horas após o encerramento do programa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria da LMTB, antes do início de cada competição;

CAPÍTULO XXI – ÁRBITRO

Art. 79º – Por causa da sua importância só serão aceitos Árbitros formados pela LMTB em seus cursos de árbitros específicos para trabalharem nos espetáculos de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês Amador e Profissional.
Parágrafo único: Nos combates de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês amador a LMTB dará preferência nas escalações dos combates aos árbitros e os juizes que venham a se especializar exclusivamente com o Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês Amador;

Art.80º – A preocupação básica e fundamental do Árbitro é com a segurança e integridade física dos Atletas;

Art. 81º – Após o anuncio do combate, o árbitro examinará em cada córner os Atletas, conferindo: protetor bucal, coquilha, luvas, posição do calção na linha de cintura, uso de vaselina ou alguma outra substância, caneleira e cotoveleira (se for o caso), etc.
Chamará os Atletas ao centro do ringue para se cumprimentarem com um toque de luvas. Com os Atletas de volta a seus córners, o árbitro verificará se estão a postos juízes, cronometrista e médico e ordenará "Segundos Fora". Após autorização pelo Diretor Técnico, dará início ao combate;

Art. 82º – O Árbitro não deve permitir que um Atleta lute se o médico não conseguir estancar uma hemorragia;

Art. 83º – O Árbitro atuará no ringue, vestindo calça, camisa, distintivo da LMTB, sapatilhas ou Tênis leves, preferencialmente pretos, sem salto, devendo usar luvas cirúrgicas. Não usará anéis, relógio, pulseira, óculos, etc;

Art. 84º – O Árbitro deve manter o controle absoluto do combate em todos os seus estágios e observar a aplicação do regulamento, prevenindo sempre que o Atleta inferiorizado não receba excesso de golpes;

Art. 85º – Vozes de comandos básicos:
a. FIGHT – o árbitro determina que os Atletas lutem.
b. STOP – o árbitro determina que o combate pare imediatamente e aguardem o comando "FIGHT" para continuar.
c. BREAK – o árbitro determina que ambos Atletas separem-se do clinche ou de outras ações e dêem um passo atrás, antes de continuar o combate;

Art. 86º – Através de orientações objetivas e gestos claros e visíveis, o Árbitro indicará ao Atleta qualquer infração regulamentar que cometer no combate.
Parágrafo primeiro: Dependendo da gravidade ou persistência na falta cometida, o Árbitro interromperá o combate para advertir ou penalizar o Atleta faltoso.
Parágrafo segundo: Na terceira penalização, o Atleta deve ser desclassificado automaticamente.
Parágrafo terceiro: Dependendo da gravidade da falta cometida o Árbitro poderá desclassificar automaticamente o Atleta;

Art. 87º - Tipos de Faltas:

1. Cabeçadas;
2. Golpear na nuca, rins ou costas;
3. Golpear abaixo da linha da cintura;
4. Golpear com o punho, parte interna da mão; ou qualquer outra parte da luva que não haja acolchoamento.
5. Usar os cotovelos (CLASSES PRATA E BRONZE). ***OBS: Na CLASSE OURO o uso dos cotovelos com a proteção de cotoveleiras é permitido, com exceção do cotovelo de cima para baixo em nenhuma parte da cabeça ou corpo;***
6. Usar os ombros ou antebraços em todas as classes e categorias;
7. Segurar as cordas com uma das mãos e golpear seu adversário;
8. Golpear o adversário quando parte de seu corpo está fora das cordas ou quando está caído ou levantando da lona;
9. Segurar o adversário ou manter o "clinche" desnecessariamente;
10. Bater após a voz de comando "Stop" ou após soar a campainha;
11. Pisar no adversário (inclusive pisar na região dos pés);

12. Segurar, prendendo o adversário pela cabeça (gravata) ou corpo com uma das mãos desferir golpes, enquanto segura seu adversário;
13. Colocar a luva aberta na face do adversário ou esfregá-la, obstruindo as vias aéreas, bem como manter o braço esticado sem golpear;
14. Colocar o dedo polegar no olho do adversário;
15. Abaixar o corpo inferior à linha de cintura;
16. Morder ou cuspir no adversário;
17. Deixar cair o protetor bucal intencionalmente;
18. Fazer uso das cordas para impulsionar ou segura-las para desferir golpes;
19. Agredir ou comportar-se agressivamente em relação ao árbitro em qualquer tempo;
20. Agredir ou comportar-se agressivamente em relação ao adversário em qualquer tempo; inclusive após o término combate, evitando assim excesso em comemorações desrespeitosas, podendo ainda ser desclassificado;
21. Golpear com as duas mãos simultaneamente nos ouvidos do adversário;
22. Dar as costas ao adversário;
23. Cair intencionalmente;
24. Prática reiterada de excesso de vaselina ou óleo no Atleta;
25. Empurrar o adversário propositalmente, para que ele caia;
26. Ao segurar a perna no chute, puxar ou empurrar o adversário sem a intenção de golpeá-lo; ***OBS: Ao segurar a perna no chute, é permitido acertar mais de um golpe. A separação dos atletas só acontecerá, caso o atleta que está segurando a perna não esteja em ação.***
27. Não dar um passo atrás, após o comando do árbitro - “Break”;

Se o árbitro estiver em dúvida sobre alguma falta que ele não tenha visto, poderá consultar os jurados;

Art. 88º – Os Atletas se cumprimentarão antes do ínicio do combate e depois de anunciado o resultado do combate;

Art. 89º – O uso do Protetor Bucal é obrigatório durante todo o round. Se o protetor bucal cair por qualquer motivo, o árbitro deve interromper o combate logo que seja possível e levar para lavar e recolocar no córner mais próximo.
Parágrafo único: Se o protetor bucal cair pela terceira vez, será descontado um ponto do Atleta, na quarta vez, mais um ponto e na quinta vez, será desclassificado pelo terceiro desconto de pontos;

Art. 90º – O árbitro indicará o vencedor, levantando seu braço, somente após o anúncio oficial;

Art. 91º – O árbitro tem o poder de:
a. Terminar um combate a qualquer momento em que considere demasiadamente desigual a performance dos Atletas;
b. Terminar um combate a qualquer momento se um dos Atletas tiver recebido golpes, com ou sem queda, no qual o árbitro entenda que o Atleta não possa continuar combatendo;
c. Terminar um combate a qualquer momento se ele considerar que há um desinteresse no combate. Neste caso ele poderá aplicar a pena de desclassificação em um ou aos dois Atletas;
d. Advertir o Atleta ou interromper o combate para adverti-lo em razão de faltas ou qualquer outra razão, incluindo ausência de desportividade, para assegurar o cumprimento total das regras;
e. Desclassificar o Atleta que desobedecer a suas determinações ou dirigir-se a ele de forma agressiva;
f. Desclassificar o Segundo que infringir as regras bem como o seu Atleta , caso o Segundo não obedecer a suas determinações;

Art. 92º – Ao final do combate o árbitro examinará as bandagens rubricadas pelo fiscal.
Parágrafo único: Caso a bandagem seja removida antes da verificação do árbitro, o Atleta deverá ser desclassificado;

Art. 93º – Os árbitros e jurados não poderão atuar como "Segundos" de Atletas , bem como exercerem cargos que conflitem com suas funções ou que venha ferir a ética;

Art. 94º - Queda (Knockdown)
a. Um Atleta é considerado caído, se ele tocar o tablado com qualquer parte do corpo que não sejam a sola dos seus pés, como resultado de golpe ou ficar pendurado nas cordas ou se, na avaliação do árbitro, o Atleta estiver abalado devido aos golpes que recebeu, mesmo que esteja em pé e quando um lutador for arremessado para fora do ringue por golpe legal;

b. Um segundo após o golpe, o árbitro iniciará uma contagem protetora de 8 segundos.
Parágrafo primeiro: Se o Atleta não estiver em condições de prosseguir, o árbitro encerrará o combate, determinando TKO (Nocaute Técnico)
Parágrafo segundo: Caso o Atleta esteja caído no tablado a contagem prosseguirá até 10, consumando o KO (nocaute).

c. Quando o árbitro iniciar a contagem protetora, o Atleta que aplicou o golpe deverá dirigir-se ao córner neutro mais distante.
Parágrafo primeiro: Enquanto o Atleta estiver se dirigindo ao córner neutro a contagem prosseguirá normalmente.
Parágrafo segundo: Se não chegar ao "córner" ou estando nele o abandonar, o árbitro interromperá a contagem e só prosseguirá de onde parou, quando ele estiver de volta ao córner neutro;

d. A contagem dos segundos se fará em voz alta e a cada segundo o árbitro mostrará ao Atleta "caído" o número correspondente dos segundos, com os dedos das mãos;

e. Quando um Atleta estiver "caído" como resultado de um golpe, o combate não deverá ser reiniciado até que o árbitro tenha atingido a contagem de 8, mesmo se o Atleta demonstrar estar pronto para continuar;

f. Se o árbitro entender que o Atleta recebeu um golpe mais contundente, mesmo estando de pé, deverá abrir uma contagem protetora para o Atleta atingido;

g. O cronometrista registrará a contagem no sistema de controle do combate. para o Atleta que sofreu a contagem.

h. Se um Atleta voltar a cair depois da contagem de 8 segundos sem receber outro golpe, o árbitro continuará a contagem a partir de 9;

i. O árbitro poderá determinar o fim do combate, no final da contagem protetora de 8 segundos, se julgar que o Atleta não tem condições de continuar o combate mesmo que este esteja na posição de combate, para isso continuará a contagem até 10;

j. O Atleta que estiver recebendo uma contagem protetora deve se manter em pé, de frente para o árbitro, não se encostando nas cordas ou córner;

k. O árbitro iniciará uma contagem protetora quando um Atleta não sair de seu córner depois de soar a campainha para reiniciar o combate;

l. Se o árbitro perceber que o Atleta caído requer cuidados especiais, deve chamar o médico imediatamente, não se preocupando com a contagem;

m. Se ambos Atletas caírem ao mesmo tempo (KO duplo), a contagem será continuada enquanto um deles estiver caído. Se ambos continuarem caídos até "dez", a decisão do combate será:
Parágrafo primeiro: Caso o KO duplo aconteça no 1º round a luta é considerada, NO CONTEST.
Parágrafo segundo: Caso o KO duplo aconteça a partir do 2º round a luta é considerada, EMPATE.

n. Quando um Atleta sofrer 3 contagens protetoras no mesmo round ou 4 contagens no combate no caso do masculino 16/17 anos e masculino adulto, masculino acima de 40 anos, perderá por TKO Exceto a contagem protetora por falta do adversário;

o. Quando um Atleta sofrer 2 contagens protetoras no mesmo round ou 3 contagens no combate no caso do masculino 12/13 anos, 14/15 anos e feminino todas as classes e categorias, perderá por TKO Exceto a contagem protetora por falta do adversário;

p. Se um Atleta sofrer uma queda e cair para fora do ringue por golpe legal, ele terá 20 (vinte) segundos para retornar ao ringue sem qualquer ajuda .
Parágrafo Único: Se o Atleta for ajudado por qualquer pessoa, mesmo que sejam terceiros fora do quadrilátero, receberá do árbitro a pena de desclassificação;

Art. 95º – O árbitro deve advertir o Atleta em faltas leves, mas se persistir nas mesmas faltas ou cometer faltas mais graves deve repreendê-lo, aplicando a punição da perda de pontos;

Art. 96º – O árbitro na terceira infração do Atleta receberá a pena de desclassificação. Dependendo da gravidade da infração, o árbitro poderá penalizar ou até mesmo desclassificar o Atleta infrator, sem prévio aviso.

Art. 97º – É facultado ao árbitro resolver qualquer circunstância surgida no combate que não esteja prevista neste regulamento.
Parágrafo primeiro: As determinações do árbitro decorrentes dessas circunstâncias no combate são definitivas.
Parágrafo segundo: Essa resolução deverá ser justificada e anotada na súmula, para posterior análise do Diretor Técnico e, se for o caso, sugerir sua inclusão a este regulamento;

Art. 98º – O árbitro, sob nenhum pretexto ou motivo, poderá falar com o público ou dirigir-se a ele;

Art. 99º – Os árbitros e juízes realizarão exames médicos anuais;

OBSERVAÇÃO SOBRE OS KNOCKDOWNS.:
Quantidade de knockdowns permitidos na luta
a) Masculino adulto (+18anos), Masculino aspirante (16 até 17 anos, 11 meses e 29 dias;)
e Masculino acima dos 40 anos - Master / Supermaster / Sênior

- 2 knockdowns no mesmo round ou 3 durante toda a luta.

Ao completar o 3º knockdown no mesmo round ou 4º durante toda a luta, será considerado TKO (caracteriza-se o knockdown a abertura de contagem protetora por golpes desferidos)

b) Masculino (de 12 anos à 15anos, 11 meses e 29 dias) e Feminino todas as classes e categorias.

- 1 knockdown no mesmo round ou 2 durante toda a luta.

Ao completar o 2º knockdown no mesmo round ou 3º durante toda a luta, será considerado TKO (caracteriza-se o knockdown a abertura de contagem protetora por golpes desferidos)

CAPÍTULO XXII – JURADOS

Art. 100º – Cada combate será julgado por três ou cinco jurados, que sentarão à borda do ringue;

Art. 101º – O jurado usará uniforme composto de calça, camisa ou com mangas, com o distintivo da LMTB;

Art. 102º – Os jurados não abandonarão suas cadeiras, até que seja anunciado o resultado ao público, tendo um novo jurado para substitui-lo;

Art. 103º – O julgamento de um combate se dará de forma objetiva, julgando os conceitos de ataque, defesa, técnica eficiência, agressividade, controle da área do ringue, etc;

Art. 104º – Para o julgamento serão considerados golpes corretos aqueles aplicados de forma objetiva e legal;

Art. 105º – Os jurados não poderão se comunicar entre si, durante o transcorrer de um combate;

Art. 106º – Apenas o árbitro poderá falar com os jurados durante uma combate;

Art. 107º – Os jurados devem sempre estar alocados em posições opostas, para que sempre ao menos um jurado tenha uma visão frontal do combate;

Art. 108º – Quando o árbitro aplicar a penalidade ao atleta faltoso que resulte em desconto de pontos, o jurado pode concordar ou não com o árbitro, mas terá que acatar a decisão descontando ponto do atleta indicado;

Art. 109º - Os jurados devem entregar suas papeletas devidamente preenchidas e assinadas ao fim do combate;

CAPÍTULO XXIII – DECISÕES

Parágrafo Único – A pontuação por vitória e derrota são divididas da seguinte forma:

VITÓRIA PONTUAÇÃO	BRONZE ESTREANTES	PRATA NOVOS	OURO VETERANOS
PONTOS	06	18	30
KNOCKOUT	10	25	40
KNOCKOUT TÉCNICO	10	25	40
DECISÃO MÉDICA	06	18	30
DESISTÊNCIA	10	25	40
DESCLASSIFICAÇÃO	10	25	40
DESCLASSIFICAÇÃO BALANÇA	06	18	30
W.O.	06	18	30
EMPATE	06	18	30
MENORES DE 12 ANOS	04	04	NÃO EXISTENTE

DERROTA PONTUAÇÃO	BRONZE ESTREANTES	PRATA NOVOS	OURO VETERANOS
PONTOS	03	06	15
DESCLASSIFICAÇÃO	-10	-25	-40
DESCLASSIFICAÇÃO BALANÇA	00	00	00
W.O.	-20	-30	-60

Art. 110º – Vitória por Pontos.
Parágrafo primeiro: A vitória por pontos pode ser:

1) UNÂNIME: Quando todos os jurados apontam um atleta como vencedor ao fim do combate
2) DIVIDIDA: Quando no caso de 3 jurados, 2 dão vitória para 1 atleta e o outro jurado dá a vitória ao outro atleta. Ganha o atleta que obtiver a maioria dos votos dos jurados
3) MAJORITÁRIA: Quando 2 jurados dão a vitória para um atleta e o terceiro jurado dá empate
4) DECISÃO TÉCNICA: Quando houver lesões nos dois Boxeadores; será feita pela contagem das papeletas até o momento do ocorrido, caso tenha terminado pelo menos o 2º round.

Art. 111º – Vitória por Abandono Parágrafo primeiro: Será declarado vencedor por abandono: a. Quando o adversário desistir voluntariamente durante o combate ou num dos intervalos do combate; b. Quando o Segundo do atleta arremessar a toalha no ringue durante o combate, ou subir em qualquer ponto do ringue antes de soar o gongo ou a campainha;

Art. 112º – Vitória por Decisão do Árbitro
Parágrafo primeiro: Será declarado vencedor por - TKO (Nocaute Técnico) quando:
a. O atleta estiver recebendo um castigo excessivo, não demonstrando reação;
b. O atleta sofrer uma lesão por golpe correto, que na opinião do árbitro não possa continuar combatendo;
c. O atleta não tenha condições de continuar combatendo após uma contagem protetora de 8 segundos;
d. O atleta sofrer 3 contagens protetoras em um mesmo round ou 4 contagens protetoras durante todo o combate;
e. O médico interromper o combate, soando o gongo por 2 vezes;

Art. 113º – Vitória por Nocaute (KO)
Parágrafo primeiro: Será declarado vencedor por Nocaute – (KO) quando:
a. A contagem protetora ao atleta chegar a 10.
b. O árbitro dispensar a contagem em virtude do atleta necessitar de cuidados urgentes.
c. Quando ocorrer um NOCAUTE DUPLO, os 2 atletas serão considerados perdedores por NOCAUTE;

Art. 114º – Vitória por Desclassificação (DESC.)
Parágrafo primeiro: Será declarado vencedor por pena de desclassificação:
a. Automaticamente, quando ocorrer o terceiro desconto de pontos;
b. Dependendo da gravidade da falta, o árbitro aplicar a pena desclassificação;
c. O atleta ficar sem assistência em seu córner;

Art. 115º – O atleta desclassificado pelo árbitro por indisciplina não terá direito a medalhas ou troféus.

Art. 116º – Sem Decisão (SD) ou No Contest (NC)
Parágrafo primeiro: Não haverá decisão do combate quando:
a. O combate for interrompido por motivo de força maior, alheio à vontade ou responsabilidade dos atletas ;
Parágrafo único: Considera-se força maior deterioração do ringue, falta de iluminação, condições meteorológicas excepcionais dentre outras;
b. Falta de condições de segurança para ambos os atletas;

Art. 117º – Não Comparecimento (WO) Será considerada vitória por não comparecimento quando:
a) o adversário não comparecer no ringue dentro de 2 minutos após seu nome ser anunciado oficialmente.
Parágrafo primeiro: Será declarado vencedor o atleta que estiver no ringue.
Parágrafo segundo: O Diretor Técnico poderá dispensar este ritual;

Art. 118º – Empate (EMP.) Será considerado empate quando:

1) UNÂNIME: No caso dos 3 jurados decidirem pelo empate;
2) DIVIDIDA: Quando no caso de 1 jurado decidir por cóner AMARELO, 1 jurado decidir por cóner VERDE, 1 jurado pelo empate;
3) MAJORITÁRIA: Quando 2 jurados decidirem pelo empate; 1 jurado decidir por algum cóner;

CAPÍTULO XXIV – PERÍODO DE AFASTAMENTO

Art. 119º – **1 KO** Quando um atleta perder **um combate por KO, por golpes desferidos na cabeça**, ficará impedido de combater e treinar com luvas, por um período mínimo de um mês;

Art. 120º – **2 KO** Quando um atleta perder **dois combates no período de três meses por KO, por golpes desferidos na cabeça**, ficará impedido de combater e treinar com luvas por um período mínimo de três meses a contar do segundo KO;

Art. 121º – **3 KO** Quando um atleta perder **três combates no período de doze meses por KO, por golpes desferidos na cabeça**, ficará impedido de combater e treinar com luvas por um período mínimo de um ano a contar do terceiro KO;

Art. 122º – Após quaisquer períodos de afastamento como descrito acima, o atleta deve fazer um exame médico antes de voltar a combater;

CAPÍTULO XXV – ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS (DOPING)

Art. 123º – É proibida a administração de drogas, doping, ou substâncias químicas que não façam parte da dieta normal dos atletas;

Art. 124º – A LMTB, pode a qualquer momento realizar exames objetivando a constatação de drogas, doping ou substâncias químicas que supostamente possam ser utilizadas pelos atletas;

Art. 125º – Constatado o doping, o infrator estará sujeito a suspensão automática por um período não inferior a 3 (três) meses, sendo concomitantemente submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça Desportiva;

CAPÍTULO XXVI – BRAZILIAN MUAYTHAI _ BOXE TAILANDÊS, INFANTIL, JUNIOR, CADETE E ASPIRANTE

Art. 126º – Todas as regras definidas neste regulamento aplicam-se também as Classes Junior, Cadete e Aspirante;
Parágrafo único: excetua-se das disposições específicas deste regulamento todo artigo que excepcione sua aplicação ou der redação diversa ao mesmo artigo;

Art. 127º – Os atletas que se enquadrarem nas Categorias Junior, Cadete e Aspirante, para poder participar das competições realizadas pela LMTB, deverão apresentar autorização escrita dos pais, representantes legais ou autorização expedida por um Juiz da Vara da Infância e da Juventude;

Art. 128º – Nas categorias Junior e cadete, é terminantemente proibido tirar peso do atleta;

Art. 129º - Todos os atletas deverão se apresentar antes da primeira pesagem oficial de uma competição, com avaliação médica que ateste estar o atleta apto para a prática e participação em competições de Brazilian MuayThai – Boxe Tailandês.
Parágrafo único: O atleta das categorias Junior, Cadete e Aspirante para participar em uma competição promovida pela LMTB, deve possuir no mínimo quatro meses de preparação ou treinamento;

Art.130º - Todos os atletas estão obrigados a apresentar sua identificação pessoal com foto em cada pesagem oficial para os combates;

Art. 131º - Os atletas das categorias Junior ou Cadete que não estiverem no peso da categoria na pesagem oficial, não poderão tirar o excesso de peso e voltar à balança naquele dia;

Art. 132º - Se algum atleta das categorias Junior ou Cadete for surpreendido por algum membro responsável da Comissão Técnica tirando peso no dia da competição, será desclassificado do combate automaticamente e seu treinador sujeito à penalidade;

OBSERVAÇÃO: O LUTADOR MENOR DE IDADE DEVE TER AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL. SEM ESSE DOCUMENTO E MAIS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO ATLETA MENOR NÃO SERÁ PERMITIDO A RELIZAÇÃO DO COMBATE;

CAPÍTULO XXVII - DURAÇÃO DOS COMBATES

Art. 133º – Duração dos rounds das categorias de Base.

1. CLASSE BRONZE - 3 rounds de 1 minuto e 30 segundos de luta por 1 minuto de descanso.
2. CLASSE PRATA - 3 rounds de 2 minutos de luta por 1 minuto de descanso.
3. CLASSE PRATA - Inexistente

Atenção: No caso das disputas finais de títulos todas as lutas serão feitas em 5 rounds de 2 minutos de luta por 1 minuto de descanso;

Art. 134º - **Nas categorias Junior (12 e 13 anos, 11 Meses e 29 dias)** e **Cadete (14 e 15 anos, 11 Meses e 29 dias)**, o combate será encerrado na segunda contagem de proteção no mesmo round, ou na terceira contagem protetora durante todo o combate. Na categoria **Aspirante (16 e 17 anos, 11 Meses e 29 dias)**, o combate será encerrado na terceira contagem de proteção no mesmo round, ou na quarta contagem protetora durante todo o combate;

Art.135º - O combate deverá ser encerrado quando a vantagem de um atleta sobre outro seja Flagrante. Até o segundo round na categoria Cadete, para que não hajam danos físicos ou psicológicos para o atleta;

Art. 136º - Os atleta das categorias Junior, Cadete e Aspirante estão proibidos de firmar contratos como profissionais;

CAPÍTULO XXVIII – BRAZILIAN MUAYTHAI – BOXE TAILANDÊS FEMININO

Art. 137º – Todas as regras definidas neste regulamento aplicam-se também ao Brazilian Muay Thai – Boxe Tailandês Feminino.
Parágrafo único: excetua-se das disposições específicas deste regulamento todo artigo que excepcione sua aplicação ou der redação diversa a este artigo;

Art. 138º- As atletas usarão camisetas de mangas curtas, podendo ser rashguards, elásticos para prender os cabelos e opcionalmente protetor de seios.
Parágrafo único: Nenhum outro tipo de presilha poderá ser utilizado para fixar os cabelos no protetor de cabeça;

Art. 139º – As atletas deverão fornecer em cada competição que participar atestado negativo de gravidez bem como todas as informações referentes ao seu estado físico devendo assinar os documentos que contenham essas informações;

Art. 140º – Nos programas de Brazilian MuayThai _ Boxe Tailandês feminino e masculino, os organizadores reservarão vestiários separados e exclusivos para as atletas do feminino;

Art. 141º – A duração dos combates para o Brazilian MuayThai _ Boxe Tailandês feminino será exatamente igual ao do masculino, nas suas classes e categorias;

Art. 142º – O árbitro terminará o combate em **todas as classes e categorias femininas**, quando uma atleta sofrer duas contagens protetoras em um mesmo round ou três contagens protetoras durante o combate.
Parágrafo único: O Diretor Técnico poderá encerrar um combate, se perceber que a diferença entre as atletas está se tornando muito grande colocando em risco a integridade de uma atleta;

Art. 143º – A pesagem poderá ser realizada com um short e top;

CAPÍTULO XXIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 144º – Toda e quaisquer situações que não foram listadas neste documento, serão tratadas como exeções. E como tais serão resolvidas pela comissão diretora da LMTB;

Art. 145º – Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;